

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025



IMPrensa Oficial

Sumário

EDITAL DE PARECER DE IMPUGNAÇÃO	2
1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCURSO PÚBLICO 002-2025	4
EXTRATO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO	6
LEI Nº 2771/2025	7
LEI COMPLEMENTAR Nº 482/2025	8
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 210/2025 - DEMUTRAN	10
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 211/2025 - DEMUTRAN	11
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº139/2025	12

AGOSTO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 1037/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO CPPMAS 002/2025



EDITAL DE PARECER(ES) DA(S) IMPUGNAÇÃO(ÕES) E ALTERAÇÃO(ÕES)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMAS 002/2025**, torna público o(s) parecer(es) da(s) Impugnação(ões) e alteração(ões), conforme segue:

I – DA(S) ANÁLISE(S)

a) NÃO HOUVE impugnação(ões) protocolada(s) no período de **31/07/2025** a **02/08/2025**, em relação ao Edital Completo.

Araçoiaba da Serra, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E90D4A7485724A2295E618AAD1A0AE6D>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

E90D4A7485724A2295E618AAD1A0AE6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E90D4A7485724A2295E618AAD1A0AE6D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA CONCURSO PÚBLICO CPPMAS 002/2025



1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMAS 002/2025**, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital.

01. DA(S) RETIFICAÇÃO(ÕES)

01.01. A pedido da Administração por razões de interesse público, fica **EXCLUÍDO** do presente edital o Cargo **301 - Auxiliar de Enfermagem**.

01.02. Em virtude da exclusão, exclusivamente para os candidatos inscritos no referido Cargo, que realizaram a pré-inscrição no período de **31/07/2025** a **06/08/2025** e que **EFETIVARAM** a inscrição através do pagamento do Boleto Bancário, **DEVERÃO** solicitar o reembolso do valor pago a título de inscrição.

01.03. O reembolso será efetuado pelo **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** somente através de depósito/transferência bancária com autorização expressa dos candidatos. Para tanto, estes devem acessar a opção **“SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO”** dentro do certame e realizar o preenchimento dos dados solicitados na tela, mediante login com CPF e senha.

01.04. O reembolso somente será efetuado caso o pagamento do boleto esteja confirmado, sendo que o depósito/transferência será creditado na conta informada, conforme recebimento dos dados e de acordo com a demanda da banca.

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo **CPPMAS 002/2025** que se mantêm inalterados.

02.02. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

02.03. Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site **www.igecs.org.br**.

Araçoiaba da Serra, 6 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/041A6B90C1D74A178421B28CDCB53854>

Página 1 de 1





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

041A6D90C1D74A178421B28CDCB53854

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/041A6D90C1D74A178421B28CDCB53854>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20573/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa que tenha interesse a exploração comercial de espaços públicos mediante instalação de telas digitais indoor, para veiculação de conteúdo informativo, institucional e publicitário, durante o período de 06/08/2025 a 27/08/2025, de segunda a sexta-feira das 09h às 16h, no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600, Jardim Nossa Senhora Salete ou poderá ser encaminhada via Flowdoc. Edital em sua íntegra poderá ser acessado através do site www.aracoiaba.sp.gov.br – Empresas – Chamada Pública. Araçoiaba da Serra, 05/08/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 2771, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“Declara a “COMUNIDADE MISSÃO E VIDA – COMVIDA” como entidade de Utilidade Pública e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 771/1991, de 03 de outubro de 1991, fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada **“COMUNIDADE MISSÃO E VIDA – COMVIDA”**, fundada em 05 de julho de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 09.334.039/0001-10, com sede na Rua Theodoro Crisp, nº 65, Araçoiabinha, CEP 18191-628, Araçoiaba da Serra – SP.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araçoiaba da Serra, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 05/08/2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 482,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“Institui a gratificação aos integrantes de Comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e da comissão de avaliação de desempenho funcional, e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída gratificação aos integrantes da comissão de avaliação de desempenho do estágio probatório e aos integrantes da Comissão de avaliação de desempenho funcional;

§ 1º. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, nomeado para participar como integrante em Comissão de avaliação do estágio probatório e da comissão e avaliação de desempenho funcional, fará jus a gratificação.

§ 2º. A gratificação cujos valores encontram-se definidos no § 3º, será paga aos integrantes das comissões permanentes, mensalmente, independentemente do número de servidores avaliados;

§ 3º. A gratificação será paga, conforme os valores constantes nos quadros abaixo:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
5 (CINCO) MEMBROS	R\$ 500,00

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
5 (CINCO) MEMBROS	R\$ 500,00

§ 4º. Os valores mencionados acima serão reajustados anualmente e com o mesmo índice de revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os servidores públicos serão designados por meio de portaria para o desempenho dos trabalhos.

Art. 3º. O valor recebido a título de gratificação por participação das Comissões não será incorporado na remuneração do servidor, com os devidos descontos previdenciários na forma da legislação pertinente, e por se tratar de gratificação concedida de forma esporádica não há reflexo sobre quaisquer outras vantagens ou licenças, inclusive sobre férias e 13º salário.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 05/08/2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 210/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 06/08/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 06 de agosto de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BAQ4619	A000012783	64910	13/06/2025	88,37
FVX2145	A000012782	53800	13/06/2025	130,15

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 211/2025

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 06/08/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 06 de agosto de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CCU4A01	N000001713	50020	31/07/2025	390,44
SES2A06	N000001715	50020	31/07/2025	260,3
FQH0618	N000001714	50020	31/07/2025	260,3

Total: 03

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 139/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26627/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de totem tecnológico multifuncional no Parque Educacional Castelinho Padre André Pieroni, para atender a Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa R7 TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME sob o CNPJ 57.562.215/0001-13, perfazendo um valor mensal de R\$ 4.575,00, totalizando o valor de R\$ 54.900,00, no prazo de 12 meses. Araçoiaba da Serra, 05/08/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.